



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## **TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133**

### **OBJETO**

Aquisição de refrigerantes garrafa pet 2 litros.

### **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

486 unidades de refrigerante garrafa pet 02 litros, sabores uva, laranja, guaraná, cola e limão (variados), similares aos produtos ambev, com data de validade não inferior a 60 dias a contar da data da entrega.

### **JUSTIFICATIVA**

O objeto deste termo se justifica a fim de compor o kit lanche das crianças nos dias das festas juninas que acontecem nas escolas municipais da cidade de Sarzedo/MG.

### **LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**

Almoxarifado da Educação: Rua Hélio Magalhães Henriques, 183, Central Parque, Sarzedo/MG.

Segundas as sexta feiras, das 8:00 às 16:00 hrs, exceto feriado

### **FORMAS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO**

I. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

II. A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

III. O recebimento e a conferência dos objetos deste termo serão feitos pelo setor Almoxarifado da educação, o qual atestará, pelo servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora contratada. A prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

IV. No caso de rasuras para identificação da data validade, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo a ser determinado pela SME.

V. Os selos, etiquetas, registros ou lacres serão conferidos no recebimento do produto.

### **FISCALIZAÇÃO**

A cargo da Secretaria Municipal de Educação: Waldilene Aparecida Leal Barbosa.